



## Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE UMA SALA COMERCIAL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO VAREJISTA DE FRANGOS ABATIDOS QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA – MG E A EMPRESA MARIA ROSA GUIMARÃES DE PAULA

O **Município de Igaratinga**, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa MARIA ROSA GUIMARÃES DE PAULA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 045/14, firmado aos 13 de fevereiro de 2014, conforme objeto constante no Contrato Original:

**Considerando** a Lei nº 1.197, de 14 de novembro de 2012, em que concedeu ao Município a permissão de realizar a cessão de uso do imóvel de sua propriedade, podendo especificar as condições em que se daria a concessão.

**Considerando** que o edital Convocatório e o Contrato permitem a realização de prorrogação do prazo de vigência da cessão de uso.

**Considerando** que a Cessionária vem cumprindo com os termos e condições mantendo a atividade comercial no local cedido.

**Considerando** que a Cessionária vem realizando os pagamentos regularmente do preço ajustado no processo Licitatório nº 02/2014 e Concorrência Pública nº 01/2014, conforme Certidão Negativa e Relatório Extrato Contribuinte firmado pelo Departamento de Tributação e Fiscalização do Município.

#### RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento na Cláusula 15.1. do Edital Convocatório e na Cláusula Terceira do Contrato de Concessão nº 45/2014, com prazo de vigência a partir de 13.02.2019 à 12.02.2024 (60 meses).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Prevaecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 12 de fevereiro de 2019.

**Renato de Faria Guimarães**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Cedente

**Maria Rosa Guimarães de Paula**  
Cessionária

1) Testemunha \_\_\_\_\_  
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha \_\_\_\_\_  
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2251-9

#### De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida  
Procurador Municipal